



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI N° 03/2026

**ALTERA O ANEXO I DA LEI 874/2010, QUE
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da
Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O anexo I da Lei nº 874/2010, de 03 de setembro de 2010, alterada pela Lei
nº 928, de 11 de outubro de 2011, pela Lei nº 1.143/2016, de 31 de março de 2016 e pela Lei
nº 1.442, de 31 de março de 2023, passa a vigorar na forma da presente Lei.

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei 874/2010, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 12 de fevereiro de 2026.



CÉLIO HUGO SARTORI
Vereador-Presidente



GENEZILDO FÁVERO
Vereador Vice-Presidente



ELDER GALVÃO
Vereador Secretário

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 99917-1432 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

DIÁRIAS DO ESTADO		
CLASSIFICAÇÃO	SEM PERNOITE	COM PERNOITE
VEREADORES/SERVIDORES	R\$ 200,00	R\$ 600,00
DIÁRIAS FORA DO ESTADO		
CLASSIFICAÇÃO	SEM PERNOITE	COM PERNOITE
VEREADORES/SERVIDORES	R\$ 400,00	R\$ 800,00
DIÁRIAS PARA BRASÍLIA		
CLASSIFICAÇÃO	SEM PERNOITE	COM PERNOITE
VEREADORES/SERVIDORES	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 99917-1432 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a reestruturação dos valores de diárias deste Poder Legislativo, adequando-os à realidade dos custos de deslocamento e manutenção de agentes públicos em missões oficiais.

A proposta se fundamenta na necessidade de garantir que tanto parlamentares quanto o corpo técnico da Câmara disponham de condições materiais dignas e compatíveis com os preços de mercado para hospedagem, alimentação e locomoção, com observância da eficiência e da transparência, assegurando o atendimento do interesse público sem prejuízo ao patrimônio pessoal daqueles que atuam em missão oficial.

A iniciativa está em consonância com o Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, que confere à Câmara Municipal a competência privativa para dispor sobre sua organização administrativa e seu funcionamento interno.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta importante iniciativa, que visa assegurar que os agentes públicos desempenhem suas atribuições com excelência e em defesa dos interesses das comunidades.

Vargem Alta – ES, 12 de fevereiro de 2026.

CÉLIO HUGO SARTORI
Vereador-Presidente

GENEZILDO FÁVERO
Vereador Vice-Presidente

ELDER GALVÃO
Vereador Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO IMPACTO FINANCEIRO REJUSTE DIÁRIA

Ref.: Concessão de diárias no âmbito do poder Legislativo Municipal.

Os gastos com diárias variam anualmente de acordo com as viagens dos Senhores Vereadores e Servidores. No exercício de 2025 foram gastos R\$ 52.020,00.

Há uma previsão geral de gastos com diárias para este exercício no valor de R\$42.000,00. A previsão é feita por média dos últimos 3 exercícios. Não há como prever a quantidade exata de diárias e os tipos das mesmas, sendo assim, quando há necessidade, é feita suplementação da dotação orçamentária.

Sendo assim, informo que há saldo suficiente de dotação orçamentária para a realização da despesa, e caso haja necessidade, será devidamente suplementada.

Informo ainda que há previsão orçamentária no PPA 2026-2029, seguindo a mesma orientação, cabendo ajustes caso haja necessidade.

Atenciosamente,

Vargem Alta - ES, 19 de fevereiro de 2026

Vanessa de P. B. Girelli Couto

Contadora

CRC – ES 011904/O-7

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO